



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o artigo 197 da CF/88 diz que são de relevância pública as ações de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado;

2.2. Considerando que a lei n.º 8.080, de setembro de 1990 dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

2.3. Considerando a solicitação anexa aos autos, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o município de Nova Esperança do Piriá/PA tem diversos atendimentos aos munícipes, considerando ainda as garantias dos atendimentos do programa de Atenção Básica Saúde Bucal, ao Fundo Municipal de Saúde - FMS e outros, faz - se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação;

2.4. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas das Equipes de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, precisamos realizar o processo licitatório para aquisição de insumo e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços

2.6. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no Município é uma das prioridades desta Administração Pública e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde - SUS no sentido de garantir o direito constitucional de acesso à saúde de forma integral e descentralizada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente prestação de serviço será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

3.2. Dessa forma, como o recurso é oriundo de verbas Federais a escolha do Pregão na forma Eletrônica é fundamental, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade ou igualdade, moralidade ou probidade administrativa, publicidade e eficiência. Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública.

4. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

4.1. Os itens do objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Item	Nome	Marca	Unidade	Quant.	VI. Unit.	Total
1	Abaixador de língua de madeira pct 100 und.		Pacotes	30.000		
2	Abridor de boca		Unidades	90		
3	Adesivo FGM 5ml foto		Unidades	70		
4	Afastador Labial Expandex Branco Adulto		Unidades	50		
5	Afastador Minessota		Unidades	24		
6	Agulha gengival curta 30G C/100und		Caixas	300		
7	Alginato hidrogum		Unidades	5		
8	Amiodarona 50 mg/ml		Ampolas	500		
9	Anestésico Citanest		Caixas	500		
10	Anestesico Mepivacaína 3%		Caixas	500		
11	Anestésico odontológico 2% (Lidocaína c/Epinefrina C/50 und)		Caixas	500		
12	Anestésio Tópico 12G		Unidades	40		
13	Aplicador Microbrush c/100		Caixas	40		
14	Babador Descartável		Pacotes	500		
15	Bandeja de procedimento odontológico 22x12x1,5		Unidades	30		
16	Broca Carbide AR N°4		Unidades	50		
17	Broca Carbide AR N°5		Unidades	70		
18	Broca Carbide BR N°4		Unidades	50		
19	Broca Carbide BR N°5		Unidades	50		
20	Broca Carbide BR N°6		Unidades	50		
21	Broca Cirúrgica 701		Unidades	200		
22	Broca Cirúrgica 702		Unidades	100		
23	Broca Cirúrgica Esférica 6		Unidades	100		
24	Broca Diamantada 1014 haste longa		Unidades	50		
25	Broca Diamantada 1015 haste longa		Unidades	50		
26	Broca Diamantada 1015(esférica) haste curta		Unidades	50		
27	Broca FG 1011 (esférica) haste curta		Unidades	50		
28	Broca FG 1012 (esférica) haste curta		Unidades	50		
29	Broca FG 1012 (esférica) haste curta		Unidades	50		
30	Broca FG 1012 haste longa		Unidades	50		
31	Broca FG 1012 haste longa		Unidades	50		
32	Broca FG 1013 (esférica) haste curta		Unidades	50		
33	Broca FG 1014 (esférica) haste curta		Unidades	50		
34	Broca FG 1112		Unidades	50		
35	Broca FG 1190F		Unidades	50		
36	Broca FG 2135		Unidades	50		
37	Broca FG 2200		Unidades	50		
38	Broca FG 3118F		Unidades	50		
39	Broca FG 3118FF		Unidades	50		
40	Broca FG 3168F		Unidades	50		



Tenha acesso ao portal de licitações
públicas da PMNEP apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

41	Broca FG 3195 FF	Unidades	50		
42	Broca FG 3195F	Unidades	50		
43	Broca FG 4138	Unidades	50		
44	Broca Maxcutt	Unidades	5		
45	Broca minicutt	Unidades	5		
46	Broca Multilaminada remoção de adesivo ortodontico	Unidades	50		
47	Broqueiro Plástico 82 Furos - Fava	Unidades	24		
48	Caixa metálica grande	Unidades	30		
49	Carpule com refluxo	Unidades	90		
50	Cera para articulação c/30	Caixas	5		
51	Cera Rosa c/30	Caixas	5		
52	CIV - forrador fotopolimerado	Unidades	60		
53	Clorexidina 0,12% 1L	Unidades	40		
54	Colgadura Individual	Unidades	30		
55	Compressa de gaze odontológica embalagem c/100	Pacotes	1.000		
56	Condicionador Ácido Fosfórico 37% Kit	Kits	80		
57	Disco de Lixa Sof-Lex™ Pop On Kit - 3M Com mandril	Unidades	15		
58	Escova de Robinson, Cor Branco, formato chama.	Unidades	800		
59	Escova de Robinson, Cor Branco, formato cônico.	Unidades	800		
60	Espatula almôre - kota	Unidades	15		
61	Espelho bucal com cabo	Unidades	60		
62	Espelhos de mão	Unidades	10		
63	Esponja hemostática de colágeno hidrolisada embalagem com mínimo de 10 unidades.	Caixas	50		
64	Evidenciador De Placa Líquido	Frascos	10		
65	Ficha de RX papel – 2 furos 12 x 8cm c/100 unid.	Pacotes	500		
66	Filme radiográfico periapical c/100	Pacotes	10		
67	Fio de Sutura Catgut 4.0	Caixas	50		
68	Fio de Sutura nylon 4.0	Caixas	90		
69	Fio de Sutura Seda 4.0	Caixas	50		
70	Fio dental rolo 100m	Unidades	100		
71	Fita banda matriz de aço (5x0,05x0,500mm)	Unidades	40		
72	Fita para autoclave	Rolos	250		
73	Fixador p/ Rx 1L	Litros	30		
74	Fluor Gel	Unidades	100		
75	Forceps 150	Unidades	50		
76	Forceps 151	Unidades	50		
77	forceps 16	Unidades	50		
78	Forceps 18 L	Unidades	50		
79	Forceps 18 R	Unidades	50		
80	Forceps 69	Unidades	70		
81	Formocresol	Frascos	10		
82	Gesso especial Durone	Unidades	5		
83	Gesso Pedra	Unidades	5		



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

84	Hidróxido de cálcio P.A	Unidades	10		
85	Hollembach 3SS	Unidades	30		
86	Jogo de Moldeiras Adulto dentado	Kits	5		
87	Jogo de Moldeiras Infantil Kit	Kits	5		
88	Kit Acabamento e Polimento Foto Kit - TDV - DLA	Unidades	15		
89	Kit Academico (Alta e Baixa rotação)	Unidades	7		
90	Kit Arco Microcut - TDV	Unidades	7		
91	kit de polimento	Unidades	30		
92	Kit de posicionadores p/ RX periapical adulto	Kits	7		
93	Kit de posicionadores p/ RX periapical infantil	Kits	7		
94	Kit Pincel Giotto Taklon Chato Série 600 - 8 pinceis	Unidades	20		
95	Kit ponta para ultrassom c/ 5	Kits	8		
96	Kit Resina Z100™ + Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M	Unidades	20		
97	Kit seldin	Unidades	50		
98	Lâmina De Bisturi Nº 15	Caixas	20		
99	lima de osso	Unidades	20		
100	Moldeira dupla para flúor G	Pacotes	800		
101	Moldeira dupla para flúor M	Pacotes	200		
102	Moldeira dupla para flúor P	Caixas	200		
103	Óculos de proteção	Unidades	50		
104	Óleo lubrificante siliconizado	Unidades	20		
105	Papel Grau Cirúrgico (Rolo 300mm x100m)	Rolos	80		
106	Pasta de polimento Diamond	Unidades	10		
107	Pasta Para Polimento	Unidades	30		
108	Pasta profilática	Unidades	100		
109	Pedra pomes extra fina	Unidades	40		
110	Pinça castroviejo	Unidades	40		
111	Pinça porta agulha 14 mm	Unidades	50		
112	Ponta diamantada 1111	Unidades	50		
113	Ponta diamantada 1111 f	Unidades	50		
114	Ponta diamantada 1111 ff	Unidades	50		
115	Ponta diamantada 1112	Unidades	50		
116	Ponta diamantada 1112 f	Unidades	50		
117	Ponta diamantada 1112 ff	Unidades	50		
118	Ponta diamantada 1190	Unidades	50		
119	Ponta diamantada 1190 f	Unidades	50		
120	Ponta diamantada 2135 ff	Unidades	50		
121	Ponta diamantada 2135ff	Unidades	50		
122	Ponta diamantada 2200 f	Unidades	50		
123	Ponta diamantada 3118 f	Unidades	50		
124	Ponta diamantada 3118 ff	Unidades	50		
125	Ponta diamantada 3195 f	Unidades	30		
126	Resina acrilica pó e líquido	Unidades	5		
127	Resina composta A3 (3M)	Unidades	60		
128	Resina composta A3,5	Unidades	50		
129	Resina composta B3	Unidades	50		
130	Resina Flow	Unidades	80		



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNE apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopirila.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

131	resina vitra aps trans OP e N - FGM	Unidades	10		
132	Revelador p/RX IL	Litros	12		
133	Roleta De Algodão	Pacotes	100		
134	Selante p/ fôssulas e fissuras	Unidades	20		
135	Solução detergente enzimático	Unidades	70		
136	sonda milimetrada carolina do norte	Unidades	10		
137	Sugador cirúrgico cx c/30	Caixas	70		
138	Sugador desc. Odontológico	Pacotes	200		
139	Taça de Borracha P/Profilaxia - Indicações: - Em conjunto com pasta profilática executar limpeza e profilaxia.	Unidades	100		
140	Tesoura castroviejo	Unidades	10		
141	Tesoura reta	Unidades	100		
142	Tira de lixa abrasiva de aço 4mm	Unidades	50		
143	Tira De Lixa De Acabamento Proximal	Unidades	50		
144	Tira de poliéster 10 x 120 x 0,5m10	Unidades	50		
145	Vaselina	Unidades	10		

5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

5.1. A estimativa de custo para os produtos/serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

6. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

6.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

6.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

6.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

6.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

6.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos/serviços, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

6.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos/serviços avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMNEP;

6.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

c) Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS);

e) Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir;

f) Autorização emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos;

g) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973.

7.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento dos itens deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário das 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMNEP, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. Não serão aceitos produtos/serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedrp – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos/serviços, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos/serviços, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a)** Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b)** Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- 10.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 10.2.** Colocar à disposição da PMNEP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;
- 10.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 10.4.** Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,
- 10.5.** O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 10.6.** Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 10.7.** Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 10.8.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 10.9.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 10.10.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 10.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNEP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 10.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.13.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PRODUTOS/SERVIÇOS em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMNEP

São obrigações da PMNEP:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Nova Esperança do Piriá/PA, 17 de outubro de 2023.

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopirila.pa.gov.br

